



## NOTA RECOMENDATÓRIA Nº 4/2023

(Homologada pelo Tribunal Pleno)

**CONSIDERANDO** as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei n.º 8.142, de 12 de setembro de 1990, que definem a saúde como um direito fundamental de todo ser humano e dever do Estado, a ser provido por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

**CONSIDERANDO** os níveis de atenção e assistência à saúde no Brasil, estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo eles: atenção primária, secundária e terciária;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e ainda, destaca a Atenção Básica como o primeiro ponto de atenção e porta de entrada preferencial do sistema, bem como estabelece sua infraestrutura, ambiência e funcionamento;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no Capítulo III, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal<sup>1</sup>;

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)

<sup>2</sup> Disponível em: <https://radarsaude.tce.mt.gov.br/extensions/radar-saude-alt/radar-saude-alt.html>

<sup>3</sup> Disponível em:

[http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>4</sup> Disponível em:

[http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>5</sup> Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/requalificaUbs>

<sup>6</sup> Disponível em:

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aceso\\_qualidade\\_programa\\_melhoria\\_pmaq.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aceso_qualidade_programa_melhoria_pmaq.pdf)



**CONSIDERANDO** que, segundo dados disponíveis no Radar de Controle Público da Saúde do Tribunal de Contas de Mato Grosso<sup>2</sup>, provenientes dos bancos de informações oficiais do país, o Estado de Mato Grosso conta com 895 Unidades Básicas de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Resoluções de Diretoria Colegiada nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, nº 307, de 14 de novembro de 2002, e nº 51, de 06 de outubro de 2011, que dispõem sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

**CONSIDERANDO** a Consulta Pública 725/2019 ANVISA<sup>3</sup>, publicada em 18 de setembro de 2019, que objetiva a revisão da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 50/2002, bem como seu Relatório<sup>4</sup>, que apresenta expectativa de impactos positivos dado que a revisão normativa está alinhada à Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

**CONSIDERANDO** as normas que estabelecem critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida previstas na Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e na quarta edição da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) 9050/2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no Título IX, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que incorporou as Portarias nº 339/GM/MS (ampliação), nº 340/GM/MS (construção) e nº 341/GM/MS (reforma), de 4 de março de 2013, que redefinem o componente ampliação/construção/reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), que tem como objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)

<sup>2</sup> Disponível em: <https://radarsaude.tce.mt.gov.br/extensions/radar-saude-alt/radar-saude-alt.html>

<sup>3</sup> Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>4</sup> Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>5</sup> Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/requalificaUbs>

<sup>6</sup> Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aceso\\_qualidade\\_programa\\_melhoria\\_pmaq.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aceso_qualidade_programa_melhoria_pmaq.pdf)



infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações, definindo os quatro portes de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, com o objetivo de apoiar os Municípios na execução dos investimentos aprovados, disponibiliza os Projetos de Arquitetura<sup>5</sup> dos quatro portes de Unidades Básicas de Saúde (UBS) previstos na Portaria nº 340 de 04 de março de 2013, incorporada pela PRC nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 397/GM/MS, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, cujo objetivo é implementar o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.787/GM/MS, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade social do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em promover ações em conjunto com o Estado e municípios com o intuito de colaborar com a efetividade das políticas públicas da área da saúde, aplicando, quando cabível o poder-dever sancionatório perante as omissões ou negligências aos direitos fundamentais;

**CONSIDERANDO** os artigos 62-D e 63-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que estabelecem as competências da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social;

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)

<sup>2</sup> Disponível em: <https://radarsaude.tce.mt.gov.br/extensions/radar-saude-alt/radar-saude-alt.html>

<sup>3</sup> Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>4</sup> Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>5</sup> Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/requalificaUbs>

<sup>6</sup> Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/qualidade\\_programa\\_melhoria\\_pmaq.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/qualidade_programa_melhoria_pmaq.pdf)



**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 6/2023-PP, a qual regulamenta a composição e as atividades das Comissões Permanentes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social tem por objetivo principal promover estudos, debates, instruir e identificar fragilidades e propor melhorias, bem como ser indutora de mudanças nas suas áreas temáticas;

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, a fim de prover condições adequadas para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, bem como melhorar e ampliar a qualidade da atenção prestada,

**RESOLVE** recomendar às Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso que:

**a.** incrementem o horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde de modo a atender a dinâmica cotidiana da população por meio da ampliação do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde, com a sugestão de que em caso de preenchimento dos requisitos exigidos, adotem ao Programa Saúde na Hora, que versa sobre essa extensão;

**b.** fomentem solução tecnológica que possibilite o agendamento/confirmação/retorno de consultas clínicas e exames, objetivando possibilitar credibilidade, economicidade e agilidade aos usuários e ao Sistema Único de Saúde, bem como estabeleçam reserva de vagas de atendimento para demanda espontânea;

**c.** implementem Totem Eletrônico nas recepções das Unidades Básicas de Saúde para disponibilização de senha de acesso aos serviços prestados pela unidade, bem como disponibilizem o registro de satisfação do usuário quanto ao atendimento recebido;

**d.** fortaleçam o processo de monitoramento e avaliação das Unidades Básicas de Saúde,

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)

<sup>2</sup> Disponível em: <https://radarsaude.tce.mt.gov.br/extensions/radar-saude-alt/radar-saude-alt.html>

<sup>3</sup> Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>4</sup> Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>5</sup> Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/requalificaUbs>

<sup>6</sup> Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acesso\\_qualidade\\_programa\\_melhoria\\_pmaq.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acesso_qualidade_programa_melhoria_pmaq.pdf)



incorporando, em caso de possibilidade, o Programa de Melhoria, Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)<sup>6</sup>;

**e.** implementem programas de premiação aos servidores públicos municipais da saúde mediante a comprovação do atingimento de metas quantitativas e qualitativas no desempenho da função, com o objetivo de melhoria do índice do Grau de Satisfação do Usuário do SUS;

**f.** implementem nas Unidades Básicas de Saúde o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) previsto na Lei n.º 13.787 de 27 de dezembro de 2018;

**g.** proporcionem ações de educação permanente, capacitando os profissionais das Unidades Básicas de Saúde para terem uma compreensão da atenção básica receptiva, cuidadora, crescentemente, resolutiva, respeitosa e, que atendam pessoas agendadas e demanda espontânea, como também realizem ações em equipe dentro e fora da unidade de saúde;

**h.** promovam a padronização das Unidades Básicas de Saúde, observando as normas vigentes e, também, a revisão da RDC nº 50/2022 prevista na Consulta Pública 725/2019 ANVISA, vez que aquela não responde satisfatoriamente às demandas decorrentes dos serviços de saúde;

**i.** contemplem na composição estrutural das Unidades Básicas de Saúde: consultório médico e de enfermagem, consultório com sanitário, sala de procedimentos, sala de vacinas, área para assistência farmacêutica, sala de inalação coletiva, sala de procedimentos, sala de coleta/exames, sala de curativos, sala de expurgo, sala de esterilização, sala de observação e sala de atividades coletivas para os profissionais da Atenção Básica, área de recepção, local para arquivos e registros, sala multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea, sala de administração e gerência, banheiro público e para funcionários, bem como consultório odontológico com equipe completa, caso sejam compostas por profissionais de saúde bucal, entre outros ambientes conforme a necessidade;

**j.** anuam, em caso de possibilidade, ao Programa de Requalificação das Unidades

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)

<sup>2</sup> Disponível em: <https://radarsaude.tce.mt.gov.br/extensions/radar-saude-alt/radar-saude-alt.html>

<sup>3</sup> Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>4</sup> Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>5</sup> Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/requalificaUbs>

<sup>6</sup> Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aceso\\_qualidade\\_programa\\_melhoria\\_pmaq.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aceso_qualidade_programa_melhoria_pmaq.pdf)



Básicas de Saúde, seguindo as orientações previstas nas Portarias nºs 339, 340 e 341/GM/MS, incorporadas pela PRC nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que tratam do Programa;

**k.** priorizem, na disponibilização orçamentária dos recursos para estruturação da Atenção Primária, os equipamentos médico-assistenciais, os equipamentos de consultório odontológico, as unidades odontológicas móveis, as cadeiras odontológicas portáteis, os computadores e demais equipamentos de informática, as reformas de unidades básicas de saúde, bem como o transporte sanitário eletivo;

**l.** atendam as normas previstas na Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, no Título IX, padronizando a programação visual das Unidades Básicas de Saúde;

**m.** assegurem a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida nas Unidades Básicas de Saúde, em consonância com a legislação vigente;

**n.** identifiquem todos os setores internos das Unidades Básicas de Saúde com sinalização adequada e de acordo com sua atividade (sala de vacina, consultório e outros);

**o.** instituem uniformes e crachás de identificação para todos os profissionais das Unidades Básicas de Saúde;

**p.** garantam condições políticas, financeiras e materiais para o pleno atendimento de todas as atividades ofertadas pela Unidade Básica de Saúde (consultas médicas e de enfermagem, vacinação, entre outros) durante todo o seu período de funcionamento;

**q.** desenvolvam ações que visam estruturar as unidades Básicas de Saúde com uma Recepção Técnica Acolhedora, incluindo a disponibilização de espaço específico e adequado para uma conversa individual e reservada;

**r.** implementem nas Unidades Básicas de Saúde atendimento à saúde bucal com

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)

<sup>2</sup> Disponível em: <https://radarsaude.tce.mt.gov.br/extensions/radar-saude-alt/radar-saude-alt.html>

<sup>3</sup> Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>4</sup> Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>5</sup> Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/requalificaUbs>

<sup>6</sup> Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aceso\\_qualidade\\_programa\\_melhoria\\_pmaq.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aceso_qualidade_programa_melhoria_pmaq.pdf)



atenção modular multiprofissional, bem como ofertem ações de promoção da saúde bucal nas escolas e comunidade;

s. proporcionem condições para que as Unidades Básicas de Saúde realizem atendimento domiciliar aos usuários acamados ou com dificuldades de locomoção;

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, Presidente; ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 3 de outubro de 2023.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

GUILHERME ANTONIO MALUF  
Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-geral de Contas

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnsb/arquivos/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)

<sup>2</sup> Disponível em: <https://radarsaude.tce.mt.gov.br/extensions/radar-saude-alt/radar-saude-alt.html>

<sup>3</sup> Disponível em:

[http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>4</sup> Disponível em:

[http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725\\_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/5636638/Relat%C3%B3rio+an%C3%A1lise+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+725_2019.pdf/9c66a798-eb07-4e7b-905b-002defeebc6a)

<sup>5</sup> Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/requalificaUbs>

<sup>6</sup> Disponível em:

[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aceso\\_qualidade\\_programa\\_melhoria\\_pmaq.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aceso_qualidade_programa_melhoria_pmaq.pdf)